LEI Nº 1758/93
DE 30 / 03/ 93

Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com a Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo.

Dr. João Paulo Muniz, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria dos Negócios da Agricultura do Estado de São Paulo, para receber em empréstimos / uma ensiladeira.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal daEstância Climática de Caconde, em 30 de março de 1.993.

DR. JOÃO PAULO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 30.03.93.
Notificado os interessados na data supra mencionada.